## TCF·SC

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

## MANIFESTAÇÃO DAF/CPOG № 01/2024

Florianópolis/SC, 08 de novembro de 2024.

Assunto: Diligência ao PL./0441/2024.

Prezada Diretora-Geral,

Em atenção a Diligência ao PL./0441/2024 encaminhada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, através do Ofício GP/DL/1389/2024, de 31/10/2024, para, em decorrência do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0441/2024, que "Altera a Programação Físico-Financeiro do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024", este Tribunal de Contas se manifestar, observando-se o prazo de até 14 de novembro de 2024, quanto à matéria legislativa em exame, que o Projeto foi elaborado:

- · em conformidade aos dispostos dos artigos 165 e 168 da Constituição Federal;
- · em cumprimento ao que dispõe o artigo 120 da Constituição do Estado;
- · em consonância com as normas e com os princípios que disciplinam o orçamento público, com a Lei federal nº 4.320, de 17/03/1964;
- · em observância aos dispositivos da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal LRF);
- · de acordo com a Lei n° 19.039 de 2024 (LDO de 2025), que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e estabelece outras providências"; e
- · em afinidade com a proposta de Lei conforme o Projeto PL nº 0454/2024 que "estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2025.

Esta Coordenadoria tem a informar que, por parte desta Corte de Contas, não há objeções, reparos e ou recomendações a fazer ao referido Projeto de Lei, limitando-se ao aspecto administrativo/orçamentário quando da elaboração da proposta orçamentário deste Tribunal.

São estas a considerações que submeto a vossa deliberação.

Respeitosamente,

André Diniz dos Santos Coordenador da CPOG

De acordo,

## Raul Fernando Fernandes Teixeira

Diretor da DAF



Documento assinado eletronicamente por RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA, Diretor(a), em 08/11/2024, às 20:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por André Diniz dos Santos, Coordenador (a), em 08/11/2024, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador informando o código verificador 0429257 e o código CRC 7B157545.

24.0.00005497-2 0429257v7